



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 511 de 23 de novembro de 1993.

"DENOMINA RUA PROF.^a MARIA AMÉLIA DA COSTA RIBEIRO, A UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA AMÉLIA DA COSTA RIBEIRO, artéria com início na Rua Benjamim Constant a altura do nº 1214, e término confrontando com a Fazenda Santa Clara, bairro Dois Valos.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de novembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE